



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista, SP
Telefone (11) 4035-8123

Edital nº 05/2016, de 07 de fevereiro de 2017

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2017
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

O Diretor-Geral em Exercício do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio deste edital, estarão abertas, **as solicitações de inscrição e renovação** para o Programa de Auxílio Permanência – PAP/2017.

Podem participar do processo seletivo regido por este edital os estudantes regularmente matriculados neste câmpus, nos cursos presenciais, em todas as suas modalidades, observando-se os critérios referendados no Programa Nacional de Assistência Estudantil, aprovado pelo Decreto nº 7234/2010 e Resoluções nº 41 e 42/IFSP, de 02 de junho de 2015.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Auxílio Permanência é destinado prioritariamente aos estudantes em vulnerabilidade social e que tenham cursado escola pública.

Ações como o acompanhamento Sociopedagógico aos estudantes e a concessão de auxílios financeiros, com o objetivo de promover a igualdade de permanência e conclusão dos cursos entre os estudantes do IFSP, compõem o Programa de Auxílio Permanência.

Nesse edital, são ofertados os seguintes auxílios financeiros: alimentação, apoio didático-pedagógico, creche (apoio aos estudantes pais e mães), moradia, saúde e transporte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista. SP
Telefone (11) 4035-8123

2. MODALIDADES, FINALIDADES E VALORES DOS AUXÍLIOS

Os valores dos auxílios estão relacionados ao nível de vulnerabilidade socioeconômica do estudante e seu grupo familiar (Quadro I do item 6.5 deste edital), de acordo com a tabela abaixo:

TIPOS DE AUXÍLIO	Valores limite conforme nível de vulnerabilidade		
	Alta	média	baixa
Alimentação			
3 a 5 dias de aula/semana	R\$ 225,00	R\$ 200,00	R\$ 180,00
2 dias aula/semana	R\$ 90,00	R\$ 81,00	R\$ 72,00
1 dia aula/semana	R\$ 45,00	R\$ 40,50	R\$ 36,00
Transporte			
intermunicipal	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 175,00
municipal II	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
municipal I	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Moradia	R\$ 350,00	R\$ 320,00	R\$ 300,00
Material didático	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00
Creche	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00

a) Auxílio-alimentação: destinado a auxiliar nas despesas com a alimentação, com prioridade para os estudantes trabalhadores ou aqueles que tenham aulas em dois períodos no IFSP. O auxílio alimentação será pago em valor integral ou proporcionalmente, com base na quantidade de dias da semana nos quais o estudante tem dupla jornada (aula 2 períodos ou trabalho e aula).

Obs.: Para solicitar o auxílio alimentação o estudante deve preencher o formulário “anexo VI”, além do questionário socioeconômico

b) Auxílio-transporte: destinado a auxiliar nas despesas com o deslocamento (ida e volta) do estudante no trajeto moradia-câmpus. Não será concedido para estudantes que moram a menos de 2 km de distância do Câmpus Bragança Paulista.

Subdivide-se em:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA

Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista, SP
Telefone (11) 4035-8123

- municipal I – para estudantes que moram em Bragança Paulista e utilizam uma linha de ônibus;
- municipal II – para estudantes que moram em Bragança e utilizam 2 ou mais linhas de transporte;
- intermunicipal, para estudantes que residem em outras cidades e deslocam-se diariamente para Bragança Paulista.

Os estudantes que tiverem condições de acesso subsidiadas por ações oriundas de iniciativas municipais, como os estudantes da Parceria/EEMABA, que recebem passe escolar, ou estudantes de outras cidades cuja prefeitura disponibiliza ônibus de graça, não poderão ser beneficiados por este auxílio.

Obs.: Para solicitar o auxílio transporte o estudante deve preencher o formulário “anexo VII”, além do questionário socioeconômico

c) Auxílio-moradia: destinado a auxiliar nos custos com a moradia provisória do estudante durante o ano. Será concedido para complementação de despesas de moradia/aluguel ao estudante socioeconomicamente vulnerável, oriundo de outras localidades, que necessite residir temporariamente neste município, desde que não seja com parentes.

Para solicitar esse auxílio o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição, que residirá em imóvel alugado (mediante contrato de aluguel ou documento similar registrado em cartório) e que, antes de se matricular no IFSP residia em distância acima de 50km do local do câmpus, em outro município ou zona rural. O estudante deverá ainda comprovar mensalmente os gastos referentes a essa despesa, via recibos, os quais deverão ser apresentados à Coordenadoria Sociopedagógica, **até o dia 05 (cinco) de cada mês**. A falta de apresentação acarretará a suspensão do pagamento dessa modalidade de auxílio no mês posterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista. SP
Telefone (11) 4035-8123

Valor: será pago o valor especificado nos recibos e contrato de aluguel até o máximo especificado na tabela de valores acima, de acordo com o nível de vulnerabilidade.

Obs.:Para solicitar o auxílio moradia o estudante deve preencher o formulário “anexo VIII”, além do questionário socioeconômico

d) Auxílio-creche (pai/mãe estudante): destinado aos estudantes que tenham filhos com idade máxima de até 11 anos, 11 meses e 29 dias, sendo concedido apenas um auxílio por família. Para filhos com necessidades especiais, poderá ser concedido esse auxílio para idade superior a 11 anos, 11 meses e 29 dias, desde que comprovada a necessidade especial por laudo médico.

Obs.:Para solicitar o auxílio creche o estudante deve preencher o formulário “anexo V”, além do questionário socioeconômico

e) Auxílio-material didático: destinado a auxiliar nas despesas com aquisição de livros e outros materiais referentes a seu respectivo curso. Será concedido uma vez ao semestre, no primeiro ou segundo mês de recebimento dos demais auxílios.

Obs.:Para solicitar o auxílio material didático o estudante deve preencher o formulário “anexo IV”, além do questionário socioeconômico

f) Saúde: tem por objetivo atender estudantes que apresentem problemas de saúde que comprometam o seu desenvolvimento acadêmico. Prioritariamente, serão atendidas situações em que, comprovadamente, houve dificuldade de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS) ou à Assistência Social da Prefeitura do município onde reside o estudante. Esse auxílio será concedido de forma pontual, conforme demandas ao longo do ano, ou mensalmente, conforme cada caso. É necessário apresentar relatório médico, exames, orçamentos, recibos, e outros documentos que podem ser solicitados pela equipe do Sociopedagógico. O valor do auxílio será de R\$ 100,00, se for mensal. Para os casos que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista. SP
Telefone (11) 4035-8123

necessitem de auxílios pontuais, não continuados, o valor será de no máximo R\$ 400,00 por evento, mediante a apresentação de recibo das despesas com saúde do estudante.

Obs.: Para solicitar o auxílio saúde o estudante deve preencher o formulário “anexo IX”, além do questionário socioeconômico

3. QUANTIDADE DE AUXÍLIOS

A quantidade de auxílios oferecidos dependerá do orçamento de 2017 referente ao Programa de Auxílios, disponível para este câmpus, e será divulgada juntamente com o resultado final deste processo seletivo.

4. DURAÇÃO DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS

Os estudantes de Educação Profissional Técnica de nível médio, na forma integrada, contemplados pelo PAP, poderão se beneficiar das ações por um ano letivo, admitindo-se a renovação anual durante todo o curso, submetendo-se aos critérios estabelecidos neste edital e no respectivo Regulamento do PAP/IFSP e no Projeto de Assistência Estudantil/IFSP Câmpus Bragança Paulista - 2017.

Os estudantes de Educação Profissional Técnica de nível médio concomitante e subsequente e os estudantes de Educação Superior, contemplados pelo PAP, poderão se beneficiar das ações por um semestre letivo, admitindo-se a renovação semestral durante todo o curso, submetendo-se aos critérios estabelecidos neste edital e no respectivo Regulamento do PAP/IFSP e Projeto de Assistência Estudantil/IFSP Câmpus Bragança Paulista-2017.

Os auxílios alimentação, transporte e material didático não serão pagos nos meses de férias (janeiro e julho). O auxílio moradia será pago todos os meses. O auxílio creche não será pago no mês de janeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista, SP
Telefone (11) 4035-8123

5. INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO NO PROGRAMA DE AUXÍLIOS

A inscrição no programa de Auxílio é para estudantes que não recebiam auxílios em 2016, ingressantes ou não. A renovação é para estudantes que terminaram o ano de 2016 recebendo auxílios regularmente.

TODOS OS ALUNOS, TANTO PARA INSCRIÇÃO QUANTO PARA RENOVAÇÃO NO PROGRAMA DE AUXÍLIOS, DEVERÃO SEGUIR AS ETAPAS ABAIXO:

- 1) Ler atenta e completamente este edital
- 2) Participar de ao menos uma reunião convocada pela Coordenadoria Sociopedagógica
- 3) Fazer inscrição online no Programa de Auxílios Permanência:

PARA RENOVAÇÃO (no site: <https://suap.ifsp.edu.br> utilizando o mesmo login e senha utilizados no acesso ao Aurora → clicar nas abas ATIVIDADES ESTUDANTIS → SERVIÇO SOCIAL → INSCRIÇÃO

Na aba INSCRIÇÃO, selecionar o PROGRAMA DE AUXILIO PERMANÊNCIA e responder o QUESTIONÁRIO;

Após responder o QUESTIONÁRIO SOCIOECONOMICO, clicar em SALVAR e em seguida clicar em ENVIAR

PARA INSCRIÇÃO – acessar o link disponível na página do IFSP/BRA

<http://bra.ifsp.edu.br/auxilios-pap> (não é necessário login ou senha) e responder o formulário

- 4) **PARA RENOVAÇÃO:** entregar formulário de renovação/termo de compromisso (apenas para quem ainda não entregou no final do ano passado)

PARA INSCRIÇÃO: Entregar na Coordenadoria Sócio pedagógica - CSP a documentação descrita no anexo I deste edital em ENVELOPE LACRADO. (a documentação não será conferida no momento da entrega) . O setor CSP funciona das 9h da manhã as 9h da noite, de 2ª a 6ª feira. Não é necessário agendar a entrega de documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista, SP
Telefone (11) 4035-8123

PRAZOS

	Inscrição online	Entrega de documentos
ingressantes	08 a 24 de fevereiro	20 a 24 de fevereiro
renovação	08 a 15 de fevereiro	08 a 10 de fevereiro (apenas para os que não trouxeram ainda)

6. ANÁLISE SOCIOECONOMICA E CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS REFERENTES À RENOVAÇÃO E À INSCRIÇÃO

Depois de entregue a documentação completa considera-se efetuada a solicitação de inscrição/renovação de auxílios PAE para 2017. Inicia-se então a fase da análise socioeconômica na Coordenadoria Sociopedagógica, que avaliará as especificidades da situação de cada estudante, por meio das informações constantes no questionário socioeconômico e nos documentos apresentados, resultando ou não na concessão dos auxílios financeiros do Programa de Auxílio Permanência, bem como em encaminhamentos a outras políticas e organizações sociais.

O objetivo da análise socioeconômica é identificar as situações de vulnerabilidade social no cotidiano dos estudantes do IFSP.

6.1 A classificação dos estudantes para o recebimento dos auxílios será realizada pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), que será calculado pela identificação das situações a seguir: renda *per capita* familiar, acesso aos direitos sociais, acesso aos meios culturais, acesso aos serviços sociais básicos, acesso aos meios materiais, família dos estudantes, pertencimento espacial, étnico-racial e cultural, pobreza, redes de apoio dos estudantes, situações de violência, trabalho e previdência social.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista. SP
Telefone (11) 4035-8123

6.2 A renda *per capita* será apurada da seguinte forma:

I) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta o último mês em relação à sua inscrição no Programa;

II) divide-se o valor apurado, pelo número de pessoas da família do estudante.

Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de imóveis.

Entende-se, por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Estão excluídos do cálculo de renda *per capita* os valores percebidos a título de:

I. auxílios para alimentação e transporte;

II. diárias e reembolsos de despesas;

III. adiantamentos e antecipações;

IV. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

V. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

V.I rendimentos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família, Programa Nacional de Inclusão do Jovem e demais auxílios de cunho social e transferência de renda.

6.3 Para realização da análise socioeconômica o Serviço Social poderá utilizar instrumentos como: questionário socioeconômico, entrevista individual, visita domiciliar, esclarecimentos via e-mail ou por telefone, com o objetivo de subsidiar parecer técnico sobre a situação do estudante requerente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista, SP
Telefone (11) 4035-8123

Na ausência do assistente social, outros profissionais integrantes da Coordenadoria Sociopedagógica poderão realizar análise econômica, ou seja, a verificação apenas de renda per capita para a concessão dos auxílios financeiros.

6.4 Em caso de empate na lista de classificação por ordem decrescente de Índice de Vulnerabilidade Social - IVS, o critério para o desempate será priorizar o estudante com a menor renda per capita.

6.5 O quadro I, abaixo, demonstra os níveis de vulnerabilidade:

Quadro I

Nível de vulnerabilidade	Atribuição de auxílios
alta	Prioridade 1
média	Prioridade 2
baixa	Sujeitos a lista de espera
Fora dos critérios do PNAES	Solicitação indeferida

7. DO RESULTADO

O resultado da análise socioeconômica será divulgado no mural no Sociopedagógico.

8. DOS RECURSOS

O deferimento ou indeferimento dos auxílios financeiros será divulgado no meio de comunicação formal do câmpus (**mural do Sociopedagógico**). Após o resultado, o estudante terá 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação do resultado, considerando somente os dias úteis, para questionar formalmente o resultado preliminar. Para questionar o resultado, o estudante deverá preencher o formulário de Recurso, juntando documentos que acrescentem informações que possam alterar o resultado, e protocolar no Sociopedagógico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista. SP
Telefone (11) 4035-8123

Não serão aceitos recursos contra indeferimento cujo motivo tenha sido: descumprimento as regras do edital.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1 EM CONTA BANCÁRIA: os pagamentos serão realizados normalmente mediante depósito em conta bancária, tanto conta corrente quanto poupança, em nome do aluno. Não serão aceitas contas salário, conta conjunta ou contas que não estejam em nome do próprio aluno.

As contas bancárias podem ser de qualquer banco e qualquer agência.

9.2 POR ORDEM BANCÁRIA: No caso de impossibilidade de abrir conta bancária, o estudante deverá comunicar à Coordenadoria Sociopedagógica, apresentando seus motivos e solicitar que os pagamentos sejam feitos mediante ordem bancária disponível.

Para retirar o pagamento por ordem bancária o estudante deverá ficar atento à liberação do pagamento, que será divulgada no mural do Sociopedagógico, e então comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil, **no prazo de 5 dias úteis**, levando seu RG e CPF, acompanhado do pai ou da mãe, se for menor de 18 anos.

Após o prazo de 5 dias úteis as agências devolvem os valores não retirados. Nesse caso, o estudante deve comparecer ao Sociopedagógico, no prazo de 2 dias úteis após a devolução pelo banco, solicitar novo pagamento e esclarecer os motivos por não ter retirado o auxílio. Sendo considerado motivo justo que impossibilitou a retirada do pagamento do auxílio, será refeito o pagamento. Não sendo considerado motivo justo ou não havendo manifestação do estudante após a devolução do pagamento, os valores serão devolvidos para o empenho, não sendo refeitos os pagamentos.

IMPORTANTE: O estudante que não retirar o pagamento por dois meses consecutivos não receberá mais auxílios no semestre em curso, devendo se inscrever novamente quando da abertura de novo edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista. SP
Telefone (11) 4035-8123

10. DA SUSPENSÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIOS

10.1 São motivos para a suspensão dos auxílios PAP:

- a) Prestar informações falsas no formulário
- b) não cumprir com as condições do Edital do Programa de Auxílio Permanência
- c) não comprovar as declarações registradas no formulário
- d) não atender aos prazos estabelecidos pelas convocações
- e) não apresentar frequência mínima de 75% no semestre anterior, sem justificativa
- f) possuir vínculo com o IFSP apenas para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de curso e/ou Atividade Complementar
- g) não realizar o recadastramento/renovação na data estipulada

10.2 Caso seja identificado o recebimento indevido de algum auxílio pelo estudante, o mesmo deverá devolver o valor aos cofres públicos, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU

11. ANEXOS DESTE EDITAL

- I – lista de documentos obrigatórios
- II – questionário socioeconômico
- III – termo de responsabilidade
- IV – solicitação de auxílio material didático
- V – solicitação de auxílio creche (pai/mãe estudantes)
- VI – solicitação de auxílio alimentação
- VII – Solicitação de auxílio transporte
- VIII – Solicitação de auxílio moradia
- IX – Solicitação de auxílio saúde
- X – Declaração de trabalho informal/ desemprego/pensão alimentícia
- XI – Declaração de aluguel
- XII – formulário de recurso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista. SP
Telefone (11) 4035-8123

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 DAS RENOVAÇÕES
08 a 10/02: divulgação do programa de auxílios e realização de reuniões
08 a 10/02: período de entrega de documentos para alunos de RENOVAÇÃO
08 a 15/02: prazo para inscrição online dos alunos de RENOVAÇÃO
16/02: divulgação do resultado da renovação (data prevista)
16 e 17/02: recursos contra o resultado da renovação
10/03: previsão de primeiro pagamento das renovações (referente a fevereiro e março)
12.2 DAS INSCRIÇÕES
08 a 10/02: divulgação do programa de auxílios e realização de reuniões
08 a 24/02: prazo para inscrição online dos alunos INGRESSANTES
20 a 24/02: período de entrega de documentos para alunos INGRESSANTES
21/03: divulgação do resultado das inscrições dos ingressantes (data prevista)
21 e 22/03: recursos contra o resultado das inscrições dos ingressantes
10/04: previsão de primeiro pagamento dos ingressantes (referente a fevereiro, março e abril)

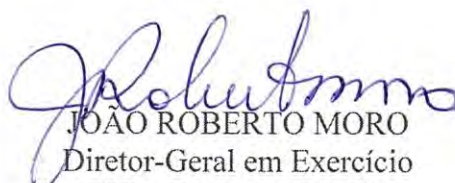
13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A solicitação de inscrição no programa de auxílios - PAE implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

13.2 As informações e divulgação dos resultados acerca da análise dos processos será divulgada no mural do câmpus, eventualmente pode ser usado email e publicação na página no IFSP/BRA;

13.3 Os casos omissos serão tratados no âmbito da Gerência Educacional e Direção Geral do Câmpus;

13.4. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.


JOÃO ROBERTO MORO
Diretor-Geral em Exercício
IFSP – Bragança Paulista